



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 021/2024 - GP

Juara-MT, 10 de janeiro de 2025.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Patrícia Alves Vivian da Guia
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 12/2025
Data: 13/01/2025 - Horário: 16:00
Legislativo

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 003/2025 – Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 003/2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar, junto a Lei Municipal nº 3245, de 10 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

02.100	Gabinete do Poder Executivo	
04.122.0031.2351	Gestão Administrativa – Gabinete do Prefeito	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 138.000,00
02.005	Chefia de Gabinete do Prefeito	
04.122.0031.2347	Gestão Administrativa – Chefia de Gabinete	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
05.100	Secretaria Municipal de Finanças	
04.123.0032.1250	Gestão Administrativa – Aquisição Equipamentos Permanentes	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
06.002	Divisão de Serv. de Pavimentação Asfáltica	
15.451.0029.1255	Sistema de Drenagem Pluvial/Pavimentação Asfáltica	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
06.005	Departamento de Infra Estrutura Urbana	
15.452.0029.1258	Gestão Administrativa Infra Estrutura Urbana - Veículos e Maquinários	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
06.005	Departamento de Infra Estrutura Urbana	
15.451.0029.1263	Desapropriação de Imóvel	
44.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 100.000,00
07.100	Secretaria Municipal de Finanças	
04.122.0031.1250	Gestão Administrativa – Aquisição Equipamentos Permanentes	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
11.001	Divisão de Agricultura e Abastecimento	
20.605.00009.1293	Gestão Adminstr. Secret. Agronegócio- Aquisição Veículos e Patrulhas	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo 1º correrão por anulação parcial ou total da dotação abaixo mencionada, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

01.001	Câmara Municipal	
01.0031.00033.1241	Atividade Legislativa/Obras de Infra Estrutura	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 788.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Juara/MT.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à douta apreciação de Vossas Excelências e seus dignos pares, nos Termos da Lei Orgânica do Município, o incluso Minuta de Projeto de Lei Municipal, que **Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.**

A Minuta do Projeto de Lei, visa abrir crédito suplementar, para adequação do Orçamento Financeiro vigente, do exercício de 2025, devido as alterações que foram feitas na sua análise.

Remeto à apreciação desta augusta Casa de Leis e seus Nobres Pares, o presente Projeto de Lei Municipal para deliberação dos Nobres Vereadores em Regime de Urgência, após as deliberações procedam a sua votação final.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município